

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 495/2024

TR nº 017/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: 01/2022 - UFRPE/ REAÇÃO DE GENÓTIPOS RB ÀS PRINCIPAIS DOENÇAS DA CANA-DE-AÇÚCAR.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de internet, para atender as atividades do projeto Reação de Genótipos RB às principais da cana-de-açúcar, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 - LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTOS
1	12	serviço	Instalação da rede interna até o roteador; Fornecimento de internet com velocidade de 600 megas bites por segundo; IP Fixo; Período de fornecimento de 12 meses a partir da data de instalação;

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço Lote.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preço de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O serviço deverá ser realizado em conformidade com a especificação da proposta.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do equipam, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles - FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.



7.0 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O Local de Entrega: **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE**
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N- Carpina/PE - CEP 55.812-010
Contato: (81) 3320.6850

Recife, 19 de novembro de 2024.

Mariana Cavalcanti
Compradora

